

---

## **DECISÃO DE RECURSO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

**PROCESSO Nº 1805/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **COPEIRAGEM** em ambiente hospitalar, individualizado, para manipulação e distribuição de refeições nas unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Acolho integralmente o parecer jurídico, e o torna integrante da presente decisão, como análise das razões e fundamentação da decisão.

Desnecessária transcrição do conteúdo do parecer já incorporado a presente decisão.

Assim sendo, diante do que consta na fundamentação incorporada:

**1 - INDEFIRO** o recurso administrativo apresentado pela empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI.

**2 -** Diante do parecer jurídico e juízo de retratação exercido pelo Sr. Pregoeiro, **DEFIRO** o recurso administrativo apresentado pela empresa VAGNER BORGES DIAS-ME, para determinar à reforma da decisão anterior, **HABILITANDO** a referida empresa no certame.

Campinas, 20 de dezembro de 2018.

---

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de  
Urgência, Emergência e Hospitalar